



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1366

DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR DE CR\$ 23.845.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 23.845.000,00 -
(vinte e tres milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil
cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

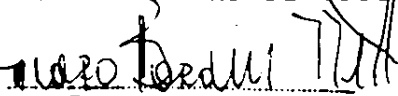
05.03.3261	-	03	08	033	2	18	-	Ficha 069	-	Cr\$	3.370.000,00
05.03.4351	-	03	08	033	2	18	-	Ficha 071	-	Cr\$	380.000,00
05.04.3113	-	15	82	492	2	19	-	Ficha 072	-	Cr\$	9.960.000,00
05.04.3113	-	15	82	492	2	20	-	Ficha 073	-	Cr\$	5.850.000,00
06.01.3113	-	08	42	190	2	25	-	Ficha 078	-	Cr\$	1.230.000,00
06.01.3113	-	08	42	190	2	26	-	Ficha 079	-	Cr\$	1.050.000,00
06.02.3113	-	08	42	492	2	30	-	Ficha 096	-	Cr\$	265.000,00
06.02.3113	-	08	42	492	2	31	-	Ficha 097	-	Cr\$	730.000,00
09.01.3113	-	16	88	492	2	50	-	Ficha 157	-	Cr\$	550.000,00
09.01.3113	-	16	88	492	2	51	-	Ficha 158	-	Cr\$	460.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 23.845.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, -
item II, da lei complementar nº 4320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

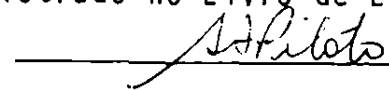
19 DE SETEMBRO DE 1983.



Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 186

Eu, 

Registrei.